



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 642/2010  
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 05/10/2010

Assinado pelo: [Assinatura]

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2010 DO PODER LEGISLATIVO.**

LEI MUNICIPAL Nº 642/2010,  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Legislativo de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Unidade	01	Câmara de Vereadores	
Função	01	Ação Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Subfunção	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto Atividade	2.002	Manutenção Atividades Câmara de Vereadores	
Elemento	33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa - Jurídica	ValorR\$ 4.140,00

Art. 2º - Para cobertura da Suplementação do Art.1º, servirá de redução as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Unidade	01	Câmara de Vereadores	
Função	01	Ação Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Sub-Função	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/ Atividade	2.002	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
Elemento	33.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Valor R\$ 2.140,00

Órgão	01	Câmara de Vereadores	
Unidade	01	Câmara de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Sub - Função	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/ Atividade	2.003	Publicação dos Atos Oficiais da Câmara	
Elemento	33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Legislativo de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Subfunção	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/ Atividade	2.002	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	
Elemento	31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Valor R\$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para abertura do crédito de que trata o artigo 3º do recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	01	Ação Legislativa	
Sub Função	31	Ação Legislativa	
Recurso	01	Livre	
Projeto/ Atividade	2.082	Verba do Gabinete	
Elemento	31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Valor R\$ 8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 2010.

Registre-se.  
Publique-se.

  
**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

